

  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO**

**Parecer nº 047/2022**

**Referência:** Processo nº 375/2022

**Assunto:** Projeto de Lei nº 002, de 04 de fevereiro de 2022

**Autor (a):** Vereador Valdeir do Caramujo - PRTB

**Assinado por:** Vereador Valdeir do Caramujo - PRTB

**I - RELATÓRIO:**

O Projeto de Lei nº 002, de 04 de fevereiro de 2022, Dispõe sobre a obediência ao fluxo orçamentário-financeiro na execução de horas e serviços de engenharia e a necessidade de apresentação de um cronograma de horas a cada quadrimestre pela Secretaria de Obras do Município de Cáceres/MT, e dá outras providências.

*Este é o Relatório.*

**II – DO VOTO DO RELATOR:**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Excelentíssimo Vereador Valdeir do Caramujo a fim de regulamentar sobre a obediência ao fluxo orçamentário-financeiro na execução de horas e serviços de engenharia e a necessidade de apresentação de um cronograma de horas a cada quadrimestre Pela Secretaria de Obras do Município de Cáceres/MT, e dá outras providências.

Pois bem.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em uma pesquisa no site da Prefeitura Municipal de Cáceres, encontramos que alguns órgãos já dispõe da publicação de um Relatório de suas atividades desenvolvidas em nosso município. Senão vejamos:

**“RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA OUVIDORIA MUNICIPAL  
OUTUBRO/2021**

“Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 18 de Julho de 2019.

Relatório das manifestações recebidas e encaminhadas pela Ouvidoria Municipal de Cáceres no mês de outubro de 2021. Relaciona os órgãos mais acionados, enumera as principais manifestações por assunto apresentadas pela população.

(Disponível em:

[https://www.caceres.mt.gov.br/fotos\\_institucional\\_downloads/206.pdf](https://www.caceres.mt.gov.br/fotos_institucional_downloads/206.pdf)

acessado em 09/03/2022”

Considerando que a matéria possa já estar sendo cumprida no âmbito municipal, razão pela qual, deve o Autor do presente projeto de lei, diligenciar junto à Secretaria de Infraestrutura e Logística do Município, tendo como **Secretário Municipal Wesley de Sousa Lopes, para verificar se a prestação de informações requeridas neste projeto de lei, já não é prestada aos municípios cacerenses.**

Ante o exposto, cumprido os requisitos legais, e, baseando nos fundamentos acima citados, voto pela devolução do Projeto de Lei nº 002, de 04 de fevereiro de 2022 ao Autor, para que procede a diligência acima, juntando os documentos relacionados a tudo que for apurado.

**III – DA DECISÃO DA COMISSÃO:**

A Comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do Relator, votando pela devolução do Projeto de Lei nº 002, de 04 de fevereiro de 2022 ao Autor, para que procede as diligências sugeridas pelo Relator.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Cumprida a determinação e juntando-se os documentos comprobatórios da diligência, devem os autos voltar conclusos ao Relator para que proceda com seu voto final.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação Plenária.

Sala das Sessões, 09 de março de 2022.

Manga Rosa

PRESIDENTE

  
Pastor Júnior  
RELATOR  
Leandro dos Santos  
MEMBRO